

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.309	07	A



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.309

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões em Brasília para acompanhamento de emendas parlamentares para o município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em reuniões a realizarem-se em Brasília/DF, durante o período de 07 a 10 de dezembro do corrente ano.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo de Ávila Mendes.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 5.894,24 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Passagem Aérea;
- II - Alimentação;
- III- Hospedagem; e
- IV- Locomoção Local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador Rodrigo de Ávila Mendes mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.309	08



Câmara Municipal de Volta Redonda

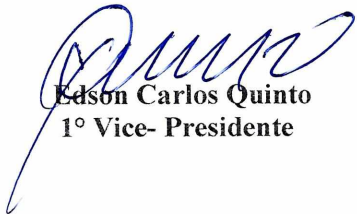
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.309

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

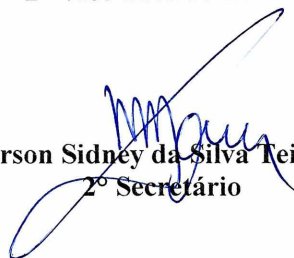
Sala Getúlio Vargas, 3 de dezembro de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 022/2021
Autoria: Mesa Diretora
DEX/jpd

RESOLUÇÃO Nº 5.309

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões em Brasília para acompanhamento de emendas parlamentares para o município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em reuniões a realizarem-se em Brasília/DF, durante o período de 07 a 10 de dezembro do corrente ano.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo de Ávila Mendes.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 5.094,14 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Passagem Aérea;
- II - Alimentação;
- III- Hospedagem; e
- IV- Locomoção Local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago pelo Vereador Rodrigo de Ávila Mendes mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 3 de dezembro de 2021.

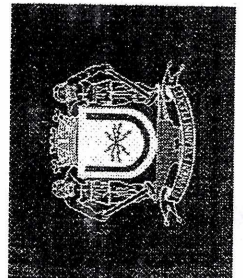
Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Walderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário



**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**